

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

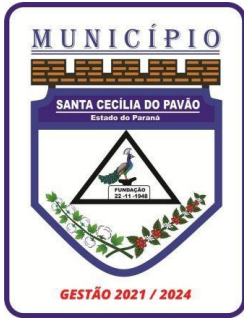
## DECRETO Nº. 2.001/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 171.282,01 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e um centavo) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA</b>		
<b>09.002</b>		<b>DIVISAO DE ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0006.2018</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL</b>		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 4.773,78
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 20.053,29
<b>12.365.0006.2019</b>		<b>MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO INFANTIL</b>		
339032000000	208	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R\$ 2.309,92
<b>09.004</b>		<b>DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>12.361.0006.2025</b>		<b>MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>		
339030000000	237	MATERIAL DE CONSUMO	118	R\$ 20.000,00
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO</b>		
<b>12.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0007.2039</b>		<b>MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		
337170000000	296	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R\$ 49.157,02
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 10.000,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

<b>10.305.0007.2064</b>		<b>CORONAVIRUS COVID-19</b>		
339030000000	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 29.088,00
<b>10.301.0007.2063</b>		<b>MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		
449052000000	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 3.900,00
<b>10.301.0007.2036</b>		<b>REPASSE GOVERNO ESTADUAL</b>		
449052000000	282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 171.282,01</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro Fonte 107 Salario-Educação.	R\$ 2.309,92
Superávit Financeiro Fonte 118 PNATE ESTADUAL.	R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro Fonte 303 Saude 15%.	R\$ 59.157,02
Red. 599 Excesso Arrecadação Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).	R\$ 29.088,00
Superávit Financeiro Fonte 128 repasse Estadual - Custeio.	R\$ 35.900,00
Superávit Financeiro Fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais.	R\$ 4.773,78
Superávit Financeiro Fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.	R\$ 20.053,29
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 171.282,01</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal